

## Estado de Mato Grosso



	Assembleia Legislativa		
Despacho			
Autor: Lideranças Partidárias			

Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 1º, ao Projeto de Lei nº 1756/2023, com a seguinte redação:

Artigo 1º - (...)

Parágrafo único As disposições desta lei poderão ser adotadas pelos demais Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso.

## **JUSTIFICATIVA**

Insta salientar, que o aludido dispositivo permitirá que a presente proposta normativa seja adotada, no que couber, pelos demais Poderes, órgãos autônomos, cujo objetivo é possibilitar que a residência técnica também seja implantada nestes sem a necessidade da apresentação de novo projeto de lei nesta Casa Legislativa, para tratar do mesmo mérito. Posto isto, é o essencial.

> Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 11 de Outubro de 2023

> > Lideranças Partidárias